LEI MUNICIPAL Nº 1.410, de 23 de abril de 2008.

"*Dispõe sobre denominação de logradouro público que menciona e dá outras providências – Rua Palmerindo Tristão Ribeiro".*

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "***Rua Palmerindo Tristão Ribeiro***", a rua projetada no Bairro centro, rua esta perpendicular à Av. Lauro Célio da Silva, localizada no Loteamento Complexo Administrativo, neste município.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a rua que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Estado de Minas Gerais, em 23 de abril de 2008.

Ronaldo Lopes Correa

Prefeito Municipal